

OFÍCIO Nº 360/2021 - SEMEC

Tucumã- Pará, 14 de Julho de 2021.

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR:
DR. DOUGLAS LIMA
MD. PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.**

Senhor Procurador,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria venho através do presente informar que a Secretaria Municipal de Educação solicitou e a Prefeitura Municipal de Tucumã – Pará através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL) realizou o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-004FME** cujo objeto fora a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para impressão dos cadernos de atividades (apostilas), para atender as demandas do fundo municipal de educação do município de Tucumã – Pará.

Por sua vez, o Pregão Eletrônico supracitado deu origem à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210103** e por conseguinte fizemos uma baixa em parte dos quantitativos da ata mencionada o que deu origem ao **CONTRATO DE Nº 20210205** (cuja cópia segue em anexo) celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tucumã/Fundo Municipal de Educação e a empresa **A VIEIRA SERVIÇOS CNPJ: 09.181.312/0001-13** cuja sede fica na cidade de Porto Alegre – RS.

No último dia 02 de Julho do corrente ano, enviamos à empresa em comento um e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação solicitando que a mesma fizesse a confecção e posteriormente a entrega em nosso município dos quantitativos totais do contrato citado de acordo com os prazos de entrega estabelecidos no mesmo. Também segue em anexo uma cópia do e-mail institucional que enviamos à empresa.

Todavia, na data de hoje, 14 de Julho do corrente ano recebemos um e-mail da empresa **A VIEIRA SERVIÇOS CNPJ: 09.181.312/0001-13** onde no mesmo consta em anexo um documento com data de 12 de Julho de 2021 e no referido documento (cuja cópia segue em anexo) a empresa admite que irá precisar de 12 (doze) dias para confecção das apostilas e mais 20 (vinte) dias para entrega o que dará um total de 32 (trinta e dois) dias para os cadernos de atividades chegarem até o município de Tucumã e com isso a empresa está admitindo que não irá cumprir o prazo de entrega consignado no contrato que é de 15 (quinze) dias.

Também estamos enviando em anexo uma cópia do calendário letivo 2021 aprovado pelo Conselho Municipal de Educação onde no mesmo consta que nossas aulas do segundo semestre serão reiniciadas no próximo dia 02 de Agosto, ou seja, daqui a 19 dias e como a empresa já admitiu que só consegue nos entregar as apostilas num prazo de 32 dias isso

significa que os cadernos de atividades só iriam chegar 13 dias após o início das aulas o que traria um grande transtorno para a programação da Secretaria Municipal de Educação.

Por isso, diante dos fatos expostos ao norte, faço uso deste para solicitar que a Procuradoria Jurídica do município de Tucumã tome as medidas cabíveis no sentido de fazer o distrato com a empresa já citada uma vez que os fatos já evidenciam que a mesma inclusive já admitiu via documento que não será capaz de cumprir com as cláusulas de contrato no que concerne aos prazos de entrega.

Sendo o que tenho para o momento, aproveito o ensejo para reiterar meus mais sinceros protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JOEL JOSÉ CORREA PRIMO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

